



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ZEQUINHA MARINHO – PSC/PA

23640

Nº 12

EMENDA Nº 4 - Plenário da Câmara
Eliminação da alíquota do Seguro Acidente de Trabalho

Eliminação do Inciso III do Artigo 34 do PLP 302, de 2013 (Regulamentação da Emenda à Constituição no. 72, que trata dos direitos dos empregados domésticos, feito pela Comissão Mista para Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF)), a seguinte redação:

Eliminação do Inciso III do Artigo 34, que diz:

“Inciso III do Artigo 34. Oito décimos por cento de Contribuição Social para o financiamento do benefício previsto nos artigos 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, pelo empregador.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado 224/2013, está muito bom no aspecto de evitar que o empregador que hoje assina a Carteira de Trabalho do empregado doméstico (formal), não demita este empregado. Mas não está criando estímulos para que a grande massa de empregadores INFORMAL (78% da categoria), assine a Carteira de Trabalho de seus empregados doméstico, dando com isso direitos a maioria dos trabalhadores domésticos, e não a uma minoria.

Dentro desta linha de MENOS CUSTOS = MAIS FORMALIDADE, MAIS EMPREGABILIDADE E MENOS DEMISSÕES, acreditamos, que o Tesouro Nacional bancando este custo, teremos mais estímulo a FORMALIDADE e menos DEMISSÕES. Atualmente quando o empregado doméstico se acidenta, ele é afastado por DOENÇA, e não gera nenhum ônus ao empregador doméstico.

Esta Emenda foi sugerida pelo Instituto Doméstica Legal.

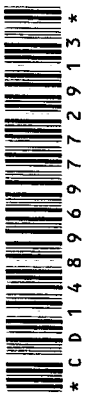
Plenário da Câmara, 09 de 04 de 2014.

Deputado Zequinha Marinho

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 823
Brasília/DF – 70160-900 - Fax : (61)3215.2823
Fones: (61) 3215.5823 / 3215.3823 / 3215.1823
e-mail: dep.zequinhamarinho@camara.gov.br

Av. Dr. Freias, nº 1660
Bairro da Pedreira
CEP 66080-350 – Belém/PA
Fone.: 91-9131.6612 / 3250.4232

Av. JK s/nº - Centro
Conceição do Araguaia/PA
CEP 68540-000
Fone/Fax: 94-3421.2355



* C D 1 4 8 9 6 9 7 7 2 9 1 3 *